



## Circular nº 6/2015 | SG | DSRH-DAAQ

<b>Data:</b>	24 de setembro de 2015
<b>Assunto:</b>	SIADAP 1   Monitorização do QUAR 2015 e Pedidos de Reformulação
<b>Destinatários:</b>	Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE)

### ENQUADRAMENTO

A Lei nº 66-B/2007, de 28/12, estabelece no nº 2 do artigo 8º, que compete, em cada Ministério, ao serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação assegurar a coerência, coordenação e acompanhamento do ciclo de gestão dos Serviços com os objetivos globais do Ministério e a sua articulação com o SIADAP.

Neste quadro, a Secretaria-Geral, no âmbito das suas competências e de forma a alertar para o cumprimento do estipulado na legislação no que respeita ao SIADAP 1, divulga junto dos Serviços e Organismos do MAOTE, a informação relativa ao processo de monitorização do QUAR 2015.

### OBJETIVOS e FUNDAMENTAÇÃO

A monitorização do QUAR e do Plano de Atividades deve ser efetuada de forma regular e sistemática, ao longo de todo o ciclo de gestão.

A monitorização pressupõe a medição do desempenho e a avaliação dos resultados face ao previsto, bem como a identificação de desvios e aferição da necessidade de adotar eventuais medidas corretivas e/ou preventivas. Permite ainda determinar e justificar a necessidade de eventuais pedidos de reformulação do QUAR.



A respeito da reformulação do QUAR, atente-se o disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 8º, da Lei nº 66-B/2007, de 28/12, reforçado no ponto nº 7 do Ofício Circular nº 13/GDG/08, de 21 de novembro de 2008, emitido pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP):

*Só há lugar a reformulação de objetivos e/ou de indicadores do QUAR quando justificada por motivos supervenientes não previsíveis, mediante validação prévia do GPEARI e posterior aprovação do membro do Governo.*

*Note-se, no entanto, que essa reformulação:*

- *Deve ocorrer logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou que aconselhem à sua reformulação total ou parcelar;*
- *Nunca deve ocorrer no fim do ciclo anual de gestão ou depois dos objetivos novos ou reformulados terem sido prosseguidos (isto é, não podem ser fixados objetivos que já foram cumpridos/superados em termos de resultados e prazos).*

### **MONITORIZAÇÃO DO QUAR**

Atendendo ao estipulado na legislação acima mencionada, devem os Serviços e Organismos proceder à monitorização do QUAR 2015 e enviar a respetiva monitorização à Secretaria-Geral até 15 de outubro de 2015, conforme explicitado a seguir.

1. Os Serviços e Organismos devem utilizar o template/modelo de QUAR (em excel) disponibilizado através da mensagem de correio eletrónico enviado pela DAAQ em 9 de outubro de 2014 e indicar os resultados para cada indicador definido, bem como as taxas de realização (global, para cada parâmetro, para cada objetivo e para cada indicador) bem como os desvios apurados.
2. Na coluna do ficheiro excel referente ao "Mês (monitorização)" deve ser indicada a data (mês) a que corresponde o período de monitorização, relativamente a cada indicador.



3. Deve ser ainda elaborado um breve relatório de monitorização com análise dos resultados e eventuais desvios, identificação das causas associadas e indicação de ações corretivas e/ou preventivas, sempre que se justifique.
4. Preferencialmente, deve ser ainda apresentada uma análise relativa à execução dos projetos e ações previstos no Plano de Atividades, com indicação das taxas de realização.

#### REFORMULAÇÃO DO QUAR

- Os pedidos de reformulação do QUAR devem resultar da monitorização efetuada e devem ser acompanhados de **fundamentação** e de **nova proposta de QUAR** com a(s) respetiva(s) alteração(ões) que o Serviço/Organismo pretende submeter a aprovação da tutela.
- Os pedidos de reformulação do QUAR 2015 devem acompanhar a monitorização e devem ser remetidos à Secretaria-Geral **até 15 de outubro de 2015**.

#### MEIO DE COMUNICAÇÃO:

Os Serviços e Organismos devem proceder ao envio da monitorização e eventual pedido de reformulação do QUAR 2015, preferencialmente, para o endereço eletrónico [daaq@sg.maote.gov.pt](mailto:daaq@sg.maote.gov.pt).

A SECRETÁRIA-GERAL

ALEXANDRA CARVALHO